

Considere os saldos do balancete do Razão, em 31-12-2009, relativo à Empresa A (em Euros)

Código	Contas	Saldos	
		Devedor	Credor
11	Caixa	80	
121	Banco Totta	1500	
122	Banco Espírito Santo	2500	
211	Clientes c/c	2400	
212	Clientes – Títulos a receber	850	
218	Clientes de cobrança duvidosa	200	
221	Fornecedores c/c		1480
222	Fornecedores – Títulos a pagar		1000
312	Compras	16000	
317	Devolução de compras		300
318	Descontos e abatimentos em compras		250
321	Mercadorias	10000	
414	Investimentos em imóveis	10000	
424	Equipamento de transporte	6000	
426	Equipamento administrativo	1200	
4824	Amortizações Acumuladas – Equipamento de transporte		2400
4826	Amortizações Acumuladas – Equipamento administrativo		600
52	Capital		12000
622	Fornecimentos e Serviços	1100	
642	Remunerações do pessoal	1800	
681	Juros suportados	450	
711	Vendas		35300
718	Descontos e abatimentos em vendas	400	
783	Rendimentos de imóveis		780
786	Descontos de pronto pagamento obtidos		250
798	Outros proveitos e ganhos extraordinários		220
		54580	54580

São fornecidos os seguintes elementos para rectificação das contas

- 1 – As existências em armazém são avaliadas em 1000€.
- 2 – Está paga e contabilizada a renda do estabelecimento relativa a Janeiro de 2010, no valor de 50€.
- 3 – É considerado incobrável o crédito sobre o Cliente AAA, no valor de 110€ (considerados de cobrança duvidosa).
- 4 – Está por pagar e contabilizar o recibo de telefone, cujo valor se estima em 30€.
- 5 – Foi recebida e contabilizada a renda de Janeiro de 2010 relativa a um imóvel, propriedade da empresa, no valor de 60€.
- 6 – O material de escritório não consumido foi avaliado em 15€.
- 7 – O balancete por idade dos saldos de clientes (créditos em mora), apresentava os seguintes valores, em euros:

< 6 meses	300€
> 6 meses <= 12 meses	200€
> 18 meses <= 24 meses	100€
24 meses	100€

Deverá ser criada uma provisão de acordo com a legislação em vigor

25% para moras há mais de 6 meses e até 12 meses.

50% para moras há mais de 12 meses e até 18 meses.

75% para moras há mais de 18 meses e até 24 meses.

100% para moras superiores a 24 meses

- 8 – As amortizações deverão ser efectuadas às seguintes taxas:

Imóvel	2%
Equipamento de transporte	25%
Equipamento administrativo	20%

É SOLICITADO

- a) **Proceda ao registo do movimento de rectificação das contas, movimentando apenas os T's esquemáticos necessários;**
- b) **Proceda à síntese do movimento das subcontas de custos e proveitos em contas do 1º grau e ao apuramento do resultado antes dos impostos;**
- c) **Proceda ao apuramento do resultado líquido do exercício sabendo que as taxas estimadas para o IRC e derrama são respectivamente de 25% e 10%;**
- d) **Proceda à apresentação do balanço e demonstração de resultados.**

a)

[illegible]

b)

c)

d)

[illegible]

[illegible]